



## DISCLAIMER/AVISO LEGAL

A presente informação constitui o conjunto das atas do Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), cujo acesso e utilização se encontra regulado ao abrigo da Lei nº 26/2016 de 22 de agosto (LADA), em conjugação com o art.º 85º do Código do Procedimento Administrativo e com o art.º 268º da Constituição da República Portuguesa.

As comunicações entre a OMD e os seus membros, sobre decisões ou atos resultantes de procedimentos administrativos no âmbito das atividades prosseguidas pela instituição, respeitam a proteção e a confidencialidade dos dados e da informação, designadamente, ao nível dos suportes dos conteúdos utilizados. (cfr. Art.22.º da LADA).

Em particular cumpre ao ente público OMD observar os seguintes deveres:

1. Proceder à expurgação de:
  - informações cujo conhecimento possa afetar a eficácia das funções de fiscalização ou supervisão, nos termos da alínea a) do nº 7 do art.º 6.º;
  - informações que possam provocar danos irreversíveis a interesses superiores de terceiros, nos termos da alínea c) do nº7 do art.º 6º da LADA;
  - Informações relativas a processos decisórios em curso ainda por concluir (n.º 3 do art.º 6.º);
  - informações que contenham elementos nominativos referentes a terceiros, nos termos do nº5 do art.º 6.º.

Por seu lado, não é permitido ao utilizador:

- A. Modificar a informação contida nos documentos disponibilizados, nem fazer uso deturpado dos mesmos art.º 19º da LADA);
- B. Reproduzir em ambiente público, eletrónico ou informático, os conteúdos, sob qualquer formato, nos termos regulados e autorizados no conteúdo da própria informação (art.º 20º do Estatuto da OMD);
- C. Usar de recato e evitar litígios relacionados com a atividade da OMD, quando utilize meios eletrónicos ou outros, designadamente, não invocando, utilizando ou reproduzindo informações ou suportes institucionais sem que para tal esteja autorizado nas condições gerais de utilização dos mesmos pela OMD (alínea h) do nº 1 do art.º 20º do Estatuto da OMD).

Mais se informa que a utilização do presente Aviso está igualmente regulada por lei, de forma expressa (artigos 1º e 11º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos).

Deste modo, não pode o utilizador fazer do mesmo uso deturpado ou descontextualizado, no todo ou em parte, da informação nele contido.

## ACTAS

Folha 53

### Ata nº 5 de 2017

#### Reunião Ordinária de 8 de abril de 2017

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, pelas nove horas e vinte e nove minutos, no Hotel Sheraton no Porto, reuniu o Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas, encontrando-se presentes os colegas: Orlando Monteiro da Silva na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, Pedro Pires (Vice-Presidente), Laredo de Sousa (Tesoureiro), Eunice Virgínia Carrilho (Secretária), Gil Fernandes Alves (Secretário e Representante da RAM), Ricardo Faria e Almeida (Vogal), Filomena G. Salazar (Representante da Região Norte), Francisco Coelho Gil (Representante da Região Centro) e Artur Lima (Representante da RAA).

E ainda, nos termos do nº 7 do artigo 57º da lei n.º 124/2015 de 2 de setembro, terceira alteração ao estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, conformando-o com a lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, os suplentes do Conselho Diretivo: Humberto Santos Silva e Inês Montargil.

Assistiu à reunião a Diretora do Departamento Jurídico, Filipa Carvalho Marques.

Assessorou a reunião a colaboradora Paula Santos que elaborou a presente ata, ratificada pelos Secretários do Conselho Diretivo.

Todos os documentos anexos e de apoio à presente ata, foram disponibilizados na plataforma de serviço para armazenamento e partilha de arquivos, designada Dropbox.

Como pontos da ordem de trabalhos constaram os seguintes:

#### 1. Aprovação da ordem de trabalhos

A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade dos presentes.

#### 2. Aprovação das atas da reunião ordinária (4 de março) e extraordinária (11 de março) 2017

No seguimento da proposta de alteração apresentada pelo Representante da RAM, no Conselho Diretivo, Gil Fernandes Alves, foi aditada a ata da reunião ordinária do Conselho Diretivo de 4 de março, no que respeita à identificação dos votantes nas situações em que as votações não foram unânimes. De seguida e conforme deliberação tomada no ponto 2 da ata n.º 12 de dezanove de novembro de 2016 que dispensa, preferencialmente, a leitura e discussão das atas do Conselho Diretivo em reunião, foram seguidos os procedimentos previamente adotados, tendo as atas de 4 e 11 de março, sido aprovadas por unanimidade dos membros presentes naquelas reuniões.

Relativamente ao registo futuro das votações em ata, na sequência da proposta do colega Gil Fernandes Alves, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade dos membros presentes, manter o procedimento ora adotado, identificando os votantes quando a votação não seja unânime. A presente deliberação produz efeitos nesta data, revogando a anterior decisão deste Conselho referente ao registo de votações, de onze de fevereiro de 2017.

#### 3. Inscrições, suspensões, quotas e cédulas profissionais

##### - Pedidos de inscrição

Após análise dos processos de inscrição apresentados até à presente data, foi deliberado por unanimidade deferir os pedidos de inscrição dos doze requerentes, conforme documento n.º 1 em anexo.

##### - Pedido de Inscrição

Ouvida a Comissão de Avaliação Curricular de graus estrangeiros reconhecidos após análise dos elementos fornecidos pela interessada, delibera o Conselho Diretivo por unanimidade dos membros presentes, proceder à equiparação das habilitações da requerente licenciada por escola estrangeira, apenas para efeitos de inscrição na OMD.

##### - Pedido de Inscrição

Ouvida a Comissão de Avaliação Curricular de graus estrangeiros reconhecidos após análise dos elementos fornecidos pela interessada, verificou-se que a candidata não demonstrou a sua experiência profissional de três anos no território do Estado Membro que reconheceu o seu diploma,

Nestes termos, uma vez que tal se mostra absolutamente fundamental para uma correta apreciação do pedido de inscrição apresentado, deliberou o Conselho Diretivo por unanimidade dos membros presentes, solicitar \_\_\_\_\_ comprovativo da sua experiência profissional \_\_\_\_\_ de exercício efetivo da profissão por um período mínimo de três anos.-----

**- Pedido de Inscrição**

Ouvida a Comissão de Avaliação Curricular de graus estrangeiros reconhecidos após análise dos elementos fornecidos pelo interessado e considerando que a Ordem não está munida da informação julgada adequada à deliberação do pedido de inscrição, deliberou o Conselho Diretivo por unanimidade dos membros presentes, notificar o interessado para juntar ao processo a autorização de residência válida emitida pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras adequada à inscrição na OMD.-----

**- Pedido de Inscrição**

Na sequência do deliberado na reunião do Conselho Diretivo de treze a quinze de janeiro de 2017, os serviços administrativos da OMD alertaram o SEF relativamente à necessidade de obtenção de um título de autorização de residência adequado à inscrição na OMD e que a falta deste documento levaria à recusa da mesma.-----

De acordo com a resposta formulada pelo SEF, foi possível apurar que o requerente não é titular de visto de entrada em território português, válido e adequado à inscrição na OMD, ou autorização de residência em Portugal.-----

Nestes termos, tomando em consideração que o interessado não instruiu o seu pedido de inscrição com a documentação regularmente exigível, em concreto visto de entrada em território português, válido e adequado à inscrição na OMD, ou autorização de residência em Portugal, delibera o Conselho Diretivo por unanimidade dos membros presentes, propor o indeferimento do pedido de inscrição apresentado por

**- Pedido de Inscrição**

Por decisão do Conselho Diretivo de treze a quinze de janeiro de 2017, foi a interessada notificada da proposta de decisão de indeferimento do seu pedido de inscrição.-----

Decorrido o prazo para o efeito, requerente não se pronunciou, tendo apenas

Neste sentido, atenta a nova nacionalidade \_\_\_\_\_ passa a ser aplicável ao pedido de inscrição, o disposto no artigo 8º, nº1, alínea e) do Regulamento de inscrição da OMD n.º15/2009 de treze de janeiro, verificando-se estarem reunidas todos os requisitos regulamentares necessários à inscrição.-----

Nestes termos, deliberou o Conselho Diretivo por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido de inscrição apresentado por

**- Ratificação de deliberação urgente – Pedido de levantamento da suspensão de Inscrição**

Foi ratificada por unanimidade dos presentes, a decisão do Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo datada de vinte e sete de março, de deferir o pedido de levantamento da suspensão de inscrição

**- Ratificação de deliberação urgente – Pedido de levantamento da suspensão de Inscrição**

Foi ratificada por unanimidade dos presentes, a decisão do Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo datada de vinte e sete de março, de deferir o pedido de levantamento da suspensão de inscrição

**- Ratificação de deliberação urgente – Pedido de levantamento da suspensão de Inscrição**

Foi ratificada por unanimidade dos presentes, a decisão do Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo datada de vinte e sete de março, de deferir o pedido de levantamento da suspensão de inscrição

**- Ratificação de deliberação urgente – Pedido de levantamento da suspensão de Inscrição**

ACTAS

Folha 54

Foi ratificada por unanimidade dos presentes, a decisão do Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo datada de vinte e oito de março, de deferir o pedido de levantamento da suspensão de inscrição

- **Pedidos de suspensão, levantamento da suspensão e segundas vias de cédula profissional** —  
Foram ainda aprovadas por unanimidade dezoito suspensões voluntárias, três pedidos de levantamento de suspensão de inscrição e seis segundas vias de cédula profissional dos associados:

conforme documento n.º 2 em anexo.

Ainda neste âmbito, o Conselho Diretivo tomou conhecimento que dois associados após notificados de proposta de suspensão, procederam ao pagamento de quotas.

**- Processo de recuperação de quotas**

O Conselho tomou conhecimento que procedeu ao pagamento de quotas após notificada da suspensão, pelo que foi deliberado por unanimidade proceder ao levantamento da respetiva suspensão.

O teor das deliberações referentes ao presente ponto consta de anexo à presente ata e dela faz parte integrante, dando-se os seus termos aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

**4. Informações do Presidente do Conselho Diretivo**

O Presidente do Conselho Diretivo informou o Executivo que a Proposta de Projeto de Lei – Atos em Saúde, estará em discussão na Assembleia da República.

Pelo facto do colega Ricardo Faria de Almeida ter de ausentar-se mais cedo da reunião, o Presidente do Conselho Diretivo sugeriu uma alteração à sequência dos pontos da ordem de trabalhos, para que fossem discutidos de seguida e nesta ordem, os pontos n.º 7. Centro de Formação Contínua, n.º 8. Comissão Científica, n.º 10. Assuntos da RAA, N.º 9 Assuntos da RAM, n.º 6. Congresso da OMD e n.º 5. Informações do Departamento Jurídico. Foi a sugestão do Presidente do Conselho Diretivo aprovada pelos membros presentes.

**5. Centro de Formação Contínua**

**- Proposta de Regulamento de Formação Contínua e Creditação**

O Conselho Diretivo deliberou agendar uma reunião extraordinária para retomar a análise do presente regulamento. A data da referida reunião extraordinária será o dia dezoito de maio, pelas 14h30 no Porto, em local a designar.

**- Jornadas da Primavera 2017**

O colega Ricardo Faria e Almeida efetuou um ponto de situação da organização das Jornadas da Primavera 2017, que terão lugar entre os dias 12 e 15 de abril em Troia.

**6. Comissão Científica**

**- Pedido de Acreditação do evento**

Pela presente notificação é formalizado o procedimento decisório quanto ao pedido.

Ouvida a Comissão Científica após análise dos elementos fornecidos no requerimento dos interessados, o qual se anexa à presente ata e dela é parte integrante, conforme documento n.º 3 em anexo, delibera este Conselho Diretivo por unanimidade, o indeferimento do pedido de acreditação do evento:

face ao incumprimento do antedito regulamento de acreditação das atividades de formação contínua, nomeadamente:

- Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º, o requerente não apresenta o resumo ou sumário das conferências ou das unidades formativas, conforme designação adotada, com a indicação da repartição clara de competências e funções entre os vários agentes envolvidos no desenvolvimento da atividade.

Acresce ainda que:

- Os títulos que constam no programa e os *curricula vitae* não se encontram em português.

- Todos os membros da Comissão Científica do evento constam no programa científico.-----  
Mais se informa que a decisão cumpre com os nºs 8 e 9 do artigo 3º (Regulamento nº 204/2013, in Diário da República, 2ª série – Nº 106 – 3 de junho de 2013), sendo da responsabilidade do interessado o não cumprimento dos requisitos regulamentares que dá origem a recusa liminar imediata.-----  
A presente deliberação relativa à matéria em questão não é impugnável ao abrigo das normas regulamentares que regem o procedimento aplicável, conforme nº 2 do artigo 4º do regulamento cit. nº 204/2013, in Diário da República, 2ª série – Nº 106 – 3 de junho de 2013.-----  
Notifique-se e proceda-se aos atos materiais necessários.-----  
**- Pedido de Acreditação do evento**

Ouvida a Comissão Científica após análise dos elementos fornecidos no requerimento dos interessados, que é junto à presente ata e dela faz parte integrante (documento n.º 4), delibera este Conselho, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de acreditação

não sendo a presente deliberação impugnável ao abrigo das normas regulamentares que regem o corrente procedimento. (v. art.º 4º do Regulamento nº 204/2013, in Diário da República, 2.ª série — N.º 106 — 3 de junho de 2013).-----

Notifique-se e proceda-se aos atos materiais necessários. -----

#### **7. Assunto da RAA**

##### **- Conselho Regional de Saúde**

O Representante da RAA efetuou um relato da forma como decorreu a reunião do Conselho Regional de Saúde que teve lugar no passado dia trinta de março.-----

##### **- IX Reunião de Saúde Oral dos Açores**

Analisado o convite para a IX Reunião de Saúde Oral dos Açores, o Conselho Diretivo aprovou por unanimidade dos presentes a nomeação do Representante da RAA no Conselho Diretivo, para participar na sessão de abertura do referido evento em representação da OMD, que terá lugar no dia um de junho.--

#### **8. Assuntos da RAM**

##### **- Norma PIPCO-RAM – ratificação de deliberação urgente**

Foi ratificada por unanimidade dos presentes, a decisão do Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo datada de trinta e um de março de 2017 para aprovar o conjunto de normas procedimentais, de acordo com o operacionalizado entre o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) Instituto Público, sob superintendência e tutela da Secretaria Regional da Saúde e a OMD – Ordem dos Médicos Dentistas, relativo ao Projeto de Intervenção Precoce do Cancro Oral na Região Autónoma da Madeira (PIPICO-RAM).-----

##### **- *Guidelines* para Cirurgia Oral de doentes com terapêutica com anti-agregantes plaquetários/anticoagulantes**

O Representante da RAM informou que nos dias vinte sete e vinte e oito de março realizaram-se no Funchal, duas sessões do Curso para médicos de Medicina Geral e Familiar no âmbito do PIPICO-RAM. Informou que, por decisão da Diretora do Internato Médico, assistiram aos mesmos, os IAC (Internos de Ano Comum).-----

Referiu que se encontra agendada para o dia 22 de Abril, no Funchal, a Seleção/Calibragem para os médicos dentistas da RAM que queiram aderir a este programa, conforme programa anexo (Documento N.º 5).-----

No decorrer do curso foi referida pelos MGF's a importância de se divulgarem as *guidelines* para Cirurgia Oral de doentes com terapêutica com anti-agregantes plaquetários/anticoagulantes, aos médicos dentistas. O colega Pedro Pires manifestou a sua disponibilidade para colaborar na colheita desta informação.-----

O Presidente do Conselho Diretivo sugeriu que esta matéria deve constar das normas clínicas a propor, por parte da OMD, no âmbito do protocolo estabelecido com a DGS relativa à Qualidade no Sistema de Saúde. Esta sugestão foi acolhida por este Conselho. -----

#### **9. Congresso 2017**

## ATAS

Folha 55

### - Pedido

Analisado o pedido efetuado pela ANATO, o Conselho Diretivo deliberou não acolher o solicitado. \_\_\_\_\_

### - Protocolo de parceria com \_\_\_\_\_

O presente ponto foi adiado para uma próxima reunião. \_\_\_\_\_

### - Definição de preços para participantes \_\_\_\_\_

Foi analisado pelo Conselho Diretivo, a proposta de redução de preços para as inscrições *online* no congresso, tendo este Conselho aprovado por unanimidade dos presentes, a proposta de redução de preços conforme documento n.º 6 em anexo. O Conselho Diretivo deliberou ainda alargar o "primeiro" prazo para a inscrição no congresso, até trinta e um de julho. \_\_\_\_\_

### - Pagamento de conferencistas nacionais \_\_\_\_\_

O Conselho Diretivo analisou a proposta conjunta da Comissão Científica e da Comissão Organizadora de atribuir um valor monetário simbólico aos conferencistas nacionais, convidados para as sessões científicas do congresso. Após ponderação, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade dos presentes, atribuir o valor de 250€, (acrescido do IVA quando aplicável), sendo que o *plafond* global para a atribuição de honorários aos conferencistas nacionais convidados, por cada edição de congresso corresponderá ao montante máximo de 12.000€ (doze mil euros), IVA incluído. \_\_\_\_\_

### - Alteração do horário das sessões científicas de sábado \_\_\_\_\_

Na sequência de reuniões anteriores e após consulta aos patrocinadores e analisada a exequibilidade da medida, o Conselho Diretivo deliberou alterar o programa científico de sábado à tarde, por forma a que as sessões científicas se realizem entre as 14h e as 17h, permitindo assim a visita à ExpoDentária entre as 17h00 e as 19h00. Esta alteração foi aprovada por maioria dos presentes, contando-se uma abstenção do colega Gil Fernandes Alves e um voto contra do colega Francisco Coelho Gil. \_\_\_\_\_

### - Temas Socioprofissionais \_\_\_\_\_

No âmbito da programação científica do Congresso da OMD, o Presidente do Conselho Diretivo indicou alguns temas a incluir no painel dos temas socioprofissionais, como seja: a Regulação, Medicina Dentária Social, com a participação da *Academy of Dentistry International* e outras entidades da Área do Voluntariado e Responsabilidade Social em Medicina Dentária. Para além destes, considerou-se o tema proposto pelo Conselho Deontológico e de Disciplina "Dano Corporal para a Medicina Dentária". O conferencista proposto por este Órgão será o Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira, já referido em reunião anterior. \_\_\_\_\_

Esta matéria será retomada em reunião futura do Conselho Diretivo. \_\_\_\_\_

### - Pedido \_\_\_\_\_

Por imposições internas \_\_\_\_\_, que obriga a um registo da(s) pessoa(s) a quem os representantes desta marca oferecem produtos promocionais e, de modo a facilitar e agilizar este procedimento durante a ExpoDentária, \_\_\_\_\_ solicitou à OMD a utilização de leitores de dados dos crachás dos visitantes da ExpoDentária. \_\_\_\_\_

Considerando que no congresso é utilizada a base de dados da OMD e que esta mesma base de dados se encontra legalizada junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ao abrigo da proteção de dados pessoais a que está adstrita esta Ordem na qualidade de operadora no tratamento dos referidos dados, a OMD não poderá satisfazer o solicitado \_\_\_\_\_

### 10. Informações do Departamento Jurídico \_\_\_\_\_

### - Ação da OMD contra o Estado Italiano – reconhecimento de qualificações profissionais \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento Jurídico informou o Conselho Diretivo de um contencioso referente a alguns médicos dentistas de nacionalidade italiana, com inscrição na OMD através do reconhecimento de qualificações, cujo pedido de inscrição em Itália está a ser recusado.

O Estado Italiano está a colocar em causa a forma como terá acontecido a equivalência dada pela faculdade em questão, a uma formação extra comunitária, de modo a dar origem ao diploma português.---  
Mais informou que a Ordem de facto já havia respondido ao Ministério Italiano. Da primeira vez via Plataforma IMI –Sistema de Informação do Mercado Interno da Comissão Europeia. A OMD já acionou o contacto com a rede SOLVIT

Assim, tendo a OMD afirmado que os estudantes são médicos dentistas de pleno direito e que as qualificações são conformes à Diretiva e, tendo inscrito estes mesmos estudantes na OMD, o Estado Italiano terá de obedecer à regra comunitária da liberdade de reconhecimento automático no plano das qualificações profissionais e não no plano das equivalências académicas.

Assim, o Conselho Diretivo aprovou por unanimidade dos presentes a colaboração com a SOLVIT na ação contra o estado italiano neste âmbito.

**- Contratação de serviços jurídicos para atualização e acompanhamento de regulamentos da OMD**

1. Foi deliberado por este Conselho em onze de março de 2017 proceder à contratação de serviços destinados à elaboração dos anteprojetos dos regulamentos da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD). Por conseguinte, foi remetido um convite a apresentar proposta contratual à sociedade de advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, sociedade de advogados, SP, RL, sita na Av. na Boavista, 3265 – 4.2, Edifício Oceanus, 4100-137 Porto.

2. Como resposta ao convite enviado, a referida empresa, apresentou em prazo a sua proposta contratual, instruída com os documentos exigidos para o efeito.

Assim e tomando em consideração que a proposta cumpre integralmente o estipulado no caderno de encargos em vigor nesta matéria, aprovado na última reunião, deliberam os membros presentes por unanimidade o seguinte:

-Proceder à adjudicação da prestação de serviços destinados à elaboração dos anteprojetos dos regulamentos da OMD (regime regra do procedimento eleitoral dos Órgãos Sociais da OMD, regime do referendo na OMD, regime do Provedor do Doente e adaptação e modernização do Regulamento de Inscrição na OMD) à Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, sociedade de advogados, SP, RL, sita na Av. na Boavista, 3265 – 4.2, Edifício Oceanus, 4100-137 Porto, por €25.000,00 (vinte cinco mil euros) com base na proposta apresentada, montante relativamente ao qual, acresce IVA à taxa legalmente em vigor;

-Aprovar minuta de contrato de prestação de serviços em anexo, cujo teor aqui se dá integralmente por reproduzido, a qual deverá ser remetido de imediato à entidade adjudicada, no sentido de esta se pronunciar em relação à sua aceitação ou não aceitação;

-Designar o dia vinte e oito de abril de 2017 pelas 14 horas, na cidade do Porto na sede da OMD, para em caso de aceitação por parte da entidade adjudicada, proceder à celebração do contrato de prestação de serviços em causa.

-Proceder ao envio de carta de adjudicação à empresa em causa.

ATAS

Folha 56

**- Protocolo de colaboração entre a IGAS e a OMD**

Conforme decidido em reunião do Conselho Diretivo de onze de março, a proposta de protocolo de colaboração endereçado pela Inspetora Geral das Atividades em Saúde, a propósito da prestação de cuidados de Saúde Oral no Sistema de Saúde português, foi enviado em tempo oportuno por via eletrónica para todos os membros do Conselho Diretivo para receção de contributos.

Reapreciado o presente protocolo e não havendo aditamentos a registar, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos membros presentes na reunião.

**11. Reunião com o Ministério da Saúde sobre PNPSO/Cheque Dentista**

O Presidente do Conselho Diretivo relatou a forma como decorreu a reunião no Ministério da Saúde sobre o PNPSO/Cheque Dentista que teve lugar no passado dia trinta de março de 2017.

Quer o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, quer a Direção Geral da Saúde, reiteraram o seu compromisso de dar continuidade ao programa PNPSO/Cheque Dentista, reforçando a sua importância e os ganhos em saúde alcançados;

Foram identificados alguns aspetos passíveis de melhoria no funcionamento do Programa, tendo a OMD manifestado a sua disponibilidade para colaborar com o Ministério da Saúde nesse âmbito.

**12. Experiência Piloto – aquisição de serviços de medicina dentária nos cuidados de saúde primários**

O Conselho Diretivo efetuou uma análise da forma como está a decorrer a experiência-piloto para a aquisição de serviços de Medicina Dentária nos cuidados de saúde primários que foi publicado no dia vinte e um de março, tendo considerado importante disponibilizar informação junto da Classe para esclarecimento de algumas questões que têm vindo a público nomeadamente nas redes sociais.

**13. Informações do Diretor Executivo**

**- Aprovação de Orçamentos:**

**- Números da Ordem 2017**

O Conselho Diretivo adjudicou por unanimidade dos presentes, o orçamento apresentado pela empresa QSP – Consultoria de Marketing para elaboração dos Números da Ordem 2017, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) acrescidos do IVA, conforme documento anexo n.º 8.

**- Procedimentos de contratação pública relativos à realização do “ barómetro da saúde oral 2017” da OMD.**

-De acordo com o deliberado por este Conselho na reunião de onze de março de 2017, no sentido de contratação de serviços adequados à implementação e execução do projeto “barómetro da saúde oral - 2017” da Ordem dos Médicos Dentistas, foi encetado o processo contratação pública dos serviços em causa.

- Como resposta ao convite enviado, a entidade QSP Consultoria de Marketing, Lda., apresentou em prazo a sua proposta contratual, instruída com os documentos exigidos para o efeito.

Assim e tomando em consideração que a proposta cumpre integralmente o estipulado no caderno de encargos em vigor nesta matéria, aprovado na última reunião, deliberam os membros presentes por unanimidade o seguinte:

-Proceder à Adjudicação dos serviços adequados à implementação e execução do projeto “barómetro da saúde oral - 2017” da Ordem dos Médicos Dentistas à SP Consultoria de Marketing, Lda., pessoa coletiva nº 506 901 920, com sede na Avenida da Boavista, 1167, 4º andar, sala 5, 4100-130 Porto, pelo valor de €18.700, 00 (dezoito mil e setecentos euros) com base na proposta apresentada, montante relativamente ao qual, acresce IVA à taxa legalmente em vigor;

-Aprovar minuta de contrato de prestação de serviços em anexo, cujo teor aqui se dá integralmente por reproduzido, a qual deverá ser remetido de imediato à entidade adjudicada, no sentido de esta se pronunciar em relação à sua aceitação ou não aceitação;

-Designar o dia vinte e oito de abril pelas 14 horas, na cidade do Porto na sede da OMD, para em caso de aceitação por parte da entidade adjudicada, proceder à celebração do respetivo contrato de prestação de serviços.

-Proceder ao envio de carta de adjudicação à entidade em causa.

**- Procedimentos de contratação pública dos serviços relativos à realização do Estudo de Empregabilidade 2017.**

-De acordo com o deliberado por este Conselho na reunião de onze de março de 2017, no sentido de contratação de serviços adequados à realização do Estudo de Empregabilidade 2017 da Ordem dos Médicos Dentistas, foi encetado o processo contratação pública dos serviços em causa.

- Como resposta ao convite enviado, a entidade QSP Consultoria de Marketing, Lda., apresentou em prazo a sua proposta contratual, instruída com os documentos exigidos para o efeito.

Assim e tomando em consideração que a proposta cumpre integralmente o estipulado no caderno de encargos em vigor nesta matéria, aprovado na última reunião, deliberam os membros presentes por unanimidade o seguinte:

-Proceder à Adjudicação dos serviços adequados à implementação e execução do projeto "barómetro da saúde oral - 2017" da Ordem dos Médicos Dentistas à SP Consultoria de Marketing, Lda., pessoa coletiva nº 506 901 920, com sede na Avenida da Boavista, 1167, 4º andar, sala 5, 4100-130 Porto, pelo valor de €7.700, 00 (sete mil e setecentos euros) com base na proposta apresentada, montante relativamente ao qual, acresce IVA à taxa legalmente em vigor;

-Aprovar minuta de contrato de prestação de serviços em anexo, cujo teor aqui se dá integralmente por reproduzido, a qual deverá ser remetido de imediato à entidade adjudicada, no sentido de esta se pronunciar em relação à sua aceitação ou não aceitação;

-Designar o dia vinte e oito de abril pelas 14 horas, na cidade do Porto na sede da OMD, para em caso de aceitação por parte da entidade adjudicada, proceder à celebração do respetivo contrato de prestação de serviços.

-Proceder ao envio de carta de adjudicação à entidade em causa.

O colega Humberto Santos Silva propôs a elaboração de um estudo relativamente aos custos inerentes à manutenção de uma clínica de medicina dentária. Foi registada a ideia para ponderação futura.

**- Prestação de serviços – realização de vídeos institucionais OMD**

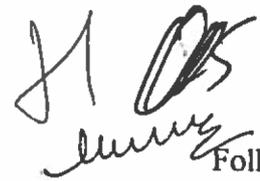
De acordo com o deliberado por este Conselho a onze de março de 2017 na contratação de serviços para efeitos de elaboração de 10 (dez) vídeos institucionais da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), foi remetido um convite a apresentar proposta contratual à empresa Bloom Up – Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 507748646, com sede na Avenida Tomás Ribeiro, 45, piso 4º, 2790-463 Camaxide.

Como resposta ao convite enviado, a referida empresa, apresentou em prazo a sua proposta contratual, instruída com os documentos exigidos para o efeito.

Assim e tomando em consideração que a proposta cumpre integralmente o estipulado no caderno de encargos em vigor nesta matéria, aprovado na última reunião, deliberam os membros presentes por unanimidade o seguinte:

-Proceder à adjudicação da prestação de serviços elaboração de 10 (dez) vídeos institucionais da OMD à Bloom Up – Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 507748646, com sede na Avenida Tomás Ribeiro, 45, piso 4º, 2790-463 Camaxide, por €7.200,00 (sete mil e duzentos euros) base na proposta apresentada, montante relativamente ao qual, acresce IVA à taxa legalmente em vigor;

-Aprovar minuta de contrato de prestação de serviços em anexo, cujo teor aqui se dá integralmente por reproduzido, a qual deverá ser remetido de imediato à entidade adjudicada, no sentido de esta se pronunciar em relação à sua aceitação ou não aceitação;

  
Folha

## ATAS

-Designar o dia vinte e oito de abril de 2017, pelas 15horas, na cidade do Porto na sede da OMD, para em caso de aceitação por parte da entidade adjudicada, proceder à celebração do contrato de prestação de serviços em causa.-----

-Proceder ao envio de carta de adjudicação à empresa em causa.-----

### 14. Proposta de colaboração

O colega Pedro Pires, efetuou um ponto de situação das negociações no âmbito da proposta de protocolo entre para participação numa campanha publicitária de promoção de saúde oral através de *spots* televisivos. Considerando que a menção "apoio de" com o logotipo nos referidos "spots" não acolhe o acordo da OMD e, pelo facto de não existir garantias efetivas quanto à sequenciação da programação, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade dos membros presentes, não estarem neste momento reunidas as condições necessárias para avançar com o projeto.-----

O colega Francisco Coelho Gil sugeriu a hipótese da Ordem efetuar a sua própria promoção institucional relativa a questões relacionadas com a saúde oral.-----

O Presidente sugeriu ainda a possibilidade de efetuar uma ação conjunta com as diversas Ordens Profissionais, no âmbito do CNOP.-----

### 15. Colégio de Ortodontia

- **Pedido de idoneidade do Departamento de Ortodontia do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz e Reconhecimento Prévio do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ortodontia** ---  
Analisado o parecer do Colégio de Ortodontia relativamente à verificação *in loco* do cumprimento dos elementos em falta aquando da primeira visita ao Departamento de Ortodontia do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, o Conselho Diretivo deliberou acolher por unanimidade dos membros presentes, o parecer do Colégio no sentido da atribuição da idoneidade ao Departamento de Ortodontia do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz e o Reconhecimento Prévio do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ortodontia, conforme documento anexo n.º 11.-----

O teor da deliberação referente ao presente ponto consta de anexo à presente ata e dela faz parte integrante, dando-se os seus termos aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

### 16. Atividades dos Grupos de Trabalho da OMD e Afins

- **Relatório da reunião conjunta do GT Revisão da Tabela de Nomenclatura e GT Profissionais de Saúde com a SPMS**-----

O colega Francisco Coelho Gil efetuou um relato da reunião conjunta do Grupo de Trabalho de Profissionais de Saúde (GTPS) e GT Revisão da Tabela da Nomenclatura da OMD com a SPMS que decorreu no dia dezasseis de março, com o objetivo de articular a semântica clínica do SNOMED CT (Systematized Nomenclature of Medicine Clinical Terms) com a Tabela de Nomenclatura da OMD. -----

- **Relatório da 1ª reunião do GT Revisão da Tabela de Nomenclatura da OMD**-----

O colega Gil Fernandes Alves informou que no dia dezoito de março realizou-se a primeira reunião do Grupo de Trabalho para a revisão da tabela da nomenclatura da OMD. Nesta reunião foram delineados os objetivos para o GT, foi estabelecida a metodologia de trabalho e os prazos de apresentação de uma proposta ao Conselho Diretivo.-----

- **Relatório da reunião do GT Interministerial para preparar uma proposta de ENEAS – Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável**-----

O colega Artur Lima efetuou um relato da forma como decorreu a reunião do GT Interministerial para preparar uma proposta de ENEAS, que teve lugar no dia vinte e quatro de março e cujos objetivos gerais assentam no seguinte:-----

- Sensibilizar para a importância do envelhecimento ativo e para a solidariedade entre gerações;-----

- Promover a cooperação e a intersetorialidade na concretização da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável;-----

- Contribuir para o desenvolvimento de políticas que melhorem a qualidade de vida das pessoas idosas.---

- **GT Seguros de Saúde para o Universo de Médicos Dentistas**-----

O colega Laredo de Sousa informou que foi efetuada uma primeira reunião com a AGEAS Seguros para apresentação do pretendido pela OMD, liderado pelo responsável do Grupo de Trabalho, o colega Jaime Alberich Mota.

**17. Listagem das senhas de presença atribuídas no âmbito da Circular Normativa n.º 01/2016 – mês de março de 2017**

Foi dado conhecimento ao Conselho Diretivo das senhas de presença atribuídas no mês de março, conforme listagem anexa n.º 12, no valor de 1.400€ (mil e quatrocentos euros), com a devida identificação da área de atividade, beneficiário e data, conforme Circular Normativa N.º 1/2016 aprovada por este Conselho em treze de fevereiro de 2016. Sendo de ressaltar que os valores apresentados respeitam ao valor das senhas de presença efetivamente pagas naquele mês.

**18. Informações do Tesoureiro**

**- Análise das contas**

O Tesoureiro informou que as contas do mês anterior são encerradas pela Deloitte por volta do dia quinze do mês seguinte. Relativamente ao mês de fevereiro verifica-se uma ligeira diminuição dos gastos, relativamente ao período homólogo de 2016. Os valores apurados encontram-se dentro do orçamentado.

**- Procedimento administrativo de cobrança de quotas**

Foi dada informação detalhada ao Conselho Diretivo sobre o processo administrativo de cobrança de quotas através do documento colocado na dropbox.

**19. Informações do Bastonário**

**- Publicidade – Plano de Saúde – Exemplo Medicare**

-- Foi referida a necessidade de abordagem mais detalhada pelo Conselho Diretivo da problemática relativa à Publicidade – Planos de Saúde –

**- Reunião com as Faculdades de Medicina Dentária**

Foi feito sentir a necessidade de promover uma reunião com as Faculdades de Medicina Dentária, relativamente à formação pré-graduada e pós-graduada em Medicina Dentária, consoante as prioridades definidas pelo Conselho Diretivo em reunião do Executivo de 13 a 15 de janeiro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*